

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Diretoria de Pessoal
São Paulo, 28 de julho de 2006.

Comunicado DP - 19/323/06

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo informa que, ficam prorrogadas as inscrições do Concurso Público para preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas de 2º Tenente Médico PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde – Militar Estadual – para servir, preferencialmente na área abrangida pelo município de São Paulo, do dia 28 de julho a 11 de agosto de 2006.

As inscrições serão recebidas somente via internet, por meio do endereço eletrônico: www.nossacaixa.com.br do Banco Nossa Caixa, no qual os candidatos encontrarão todas as informações relativas à inscrição.

O encerramento das inscrições se dará, às 16:00 horas do dia 11/08/2006 (horário de Brasília), cuja ficha de inscrição não estará mais disponível no site do Banco Nossa Caixa.

O número de vagas disponíveis por especialidade serão destinadas, conforme distribuições abaixo:

1. Psiquiatria – 10 (dez);
2. Ortopedia e Traumatologia – 02 (dois);
3. Cardiologia – 01 (um);
4. Cirurgia Torácica – 01 (um);
5. Proctologia – 01 (um);
6. Neurologia – 02 (dois);
7. Nefrologia – 02 (dois);
8. Anestesia – 01 (um);
9. Reumatologia – 02 (dois);
10. Endocrinologia – 02 (dois);
11. Urologia – 01 (um);
12. Médico Generalista – 12 (doze).

Retificação Nº DP - 07-311-06, publicada no Diário Oficial do Estado nº 123 de 01 de julho de 2006.

Concurso Público para admissão de 2º Tenente Médico PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde - Militar Estadual - para servir, preferencialmente na área abrangida pelo município de São Paulo.

Onde se lê:

5.2.6. para o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) na prova de condicionamento físico é necessário alcançar 201 (duzentos e um) pontos, no mínimo, no somatório geral obtido nos quatro testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos;

5.2.7. o(a) candidato(a) que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo será considerado(a) inapto(a), independentemente das demais pontuações;

Leia-se:

5.2.6. para o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) na prova de condicionamento físico é necessário alcançar 151 (cento e cinquenta e um) pontos, no mínimo, no somatório geral obtido nos quatro testes;

5.2.7. não será adotado índice mínimo por modalidade de testes físicos, bastando para aprovação, a obtenção da pontuação mínima no somatório geral, mencionado no subitem anterior;